

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - FONE: 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 97.366

Rubrica

*J*

**IMÓVEL:** Apartamento 502, localizado no 5º pavimento tipo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BESANÇON; situado na rua Silveira Peixoto, 224, nesta Capital; confronta ao norte com o lote nº 13, ao sul com o lote nº 15, ao leste com o lote nº 10 e a oeste com o apartamento 501; possui área privativa de 92,7700m² e área comum de 46,9214m², que perfazem a área total construída de 139,6914m², correspondente a fração ideal de solo de 42,1610m². O referido condomínio residencial encontra-se construído sobre o lote de terreno 162 da planta Gomm & Machado, de indicação fiscal 41.002.014.000, com as demais características constantes na matrícula 24.322.

**PROPRIETÁRIOS:** ROBERTO COLIN (brasileiro, engenheiro civil, RG 1.105.209, CPF 358.476.979-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Denise Ratmann Arruda Colin (brasileira, assistente social, RG 3.283.245-8, CPF 597.888.879-53), residentes e domiciliados em Curitiba-PR, na travessa Rafael Greca, 120); SANDRA REGINA COLIN ZENY (brasileira, professora, RG 1.105.208, CPF 553.124.119-49, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Sylvio Zeny Junior (brasileiro, dentista, RG 1.113.047-7, CPF 275.240.519-72), residentes e domiciliados em Curitiba-PR, na rua Coronel Airton Plaisant, 1.368); RUBENS JUGLAIR (brasileiro, engenheiro civil, RG 1.077.969-3-SSP/PR, CPF 707.514.399-91) e seu cônjuge ALINE LIONCO DAL MOLIN JUGLAIR (brasileira, advogada, CPF 686.047.939-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 15/07/1988, residentes e domiciliados em Pato Branco-PR, na rua Brasília, 156, Bairro Brasília); JOÃO DAVID BENZI (brasileiro, engenheiro civil, RG 1.681.903, CPF 356.921.979-87) e seu cônjuge LUCIA JANDIRA FONTOURA BENZI (brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Curitiba-PR); JUGLAIR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.863.612/0001-57, com sede em Pato Branco-PR, na rua Tocantins, 2.330, Centro); TAISA DE SÁ JUGLAIR (brasileira, jornalista, solteira, maior, RG 4.766.871-SC, CPF 038.186.289-55, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na rua XV de Novembro, 1.023, apartamento 702) e RENATA DE SÁ JUGLAIR (brasileira, engenheira, solteira, maior, RG 6.390.879-7-SSP/PR, CPF 041.966.429-77, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na rua Lourenço Prado, 209, apartamento 503, bloco 05, Bandeirantes); ROSANA JUGLAIR E SOUZA (brasileira, advogada, RG 1.077.947-2-SSP/PR, CPF 322.777.509-30, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/07/1984 com Lupercio Manoel de Souza, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na rua Coronel Dulcídio, 625, apartamento 104).

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 24.322 desta Serventia Registral Imobiliária, datada de 18/06/1984.

PROT. 438.720 de 17/05/2012. O referido é verdade e dou fé.  
Curitiba, 29 de maio de 2012. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular.

**R-1-97.366** - PROT. 438.720 de 17/05/2012 - **DIVISÃO AMIGÁVEL** - Conforme instrumento particular de instituição e convenção de condomínio, com atribuição de unidades, datado de 06/02/2012, arquivado sob nº 438.720, o imóvel objeto da presente matrícula Continua no verso

foi **DIVIDIDO AMIGAVELMENTE**, passando a pertencer para **RUBENS JUGLAIR** e seu cônjuge **ALINE LIONCO DAL MOLIN JUGLAIR** (já qualificados anteriormente), na proporção de 50%, e para **JOÃO DAVID BENZI** (já qualificado anteriormente) e seu cônjuge **LUCIA JANDIRA FONTOURA BENZI**, na proporção de 50%. Valor venal do imóvel em 2012: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Cópias da declaração ITCMD WEB nº 201200018560-9 e do ITCMD nº SEFA 2012 0521 1017 2209 pago em 21/05/2012 sobre o valor de R\$45.766,42, referentes à diferença da parte ideal de 17,27m², arquivadas sob nº 438.720. Funrejus isento conforme art. 32, inciso V do Decreto Judiciário 153/99. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2012. Titular. Custas R\$607,99 = 4.312 VRC. (fjrj)

**AV-2-97.366** - Prot. 444.671 de 05/10/2012 - **DIVÓRCIO** - Conforme requerimento datado de 19/09/2012, e fotocópia autenticada da certidão de casamento, matrícula nº 129759 01 55 1982 3 00017 033 0009663 61, lavrada pelo 4º Ofício de Registro Civil desta Capital, arquivados sob nº 444.671, averba-se o **DIVÓRCIO** de **JOÃO DAVI BENZI** e **LUCIA JANDIRA FONTOURA BENZI**, (brasileira, empresária, portadora da CI/RG.nº 1.616.856-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF.nº 318.309.009-00), conforme escritura pública lavrada no 7º Tabelionato desta Capital, no Livro 1840-N, às fls. 019 a 021, em data de 25/11/2010, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **LUCIA JANDIRA FONTOURA**. FUNREJUS isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2012. Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (jf)

**AV-3-97.366** - PROT. 444.671 de 05/10/2012 - Conforme requerimento datado de 19 de setembro de 2012, acompanhado de fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula nº 021238 01 55 2012 2 00097 183 003498445, pelo 1º Ofício de Registro Civil de Brasília/DF, arquivados sob nº 444.671, averba-se o **CASAMENTO** de **JOÃO DAVID BENZI** e **GABRIELA MARIA RANGEL DE OLIVEIRA**, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, registrado em 10/03/2012, passando ela a assinar **GABRIELA MARIA RANGEL DE OLIVEIRA BENZI**. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153, art.32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2012. Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (jf)

**R-4-97.366** - PROT. 444.671 de 05/10/2012 - **PARTILHA** - Conforme escritura pública de sobrepartilha lavrada às fls. 158/160, do livro 1913-N, aos 14 de setembro de 2012, lavrada pelo 7º Tabelionato de Notas desta Capital, a **parte ideal de 50% do imóvel** objeto da presente matrícula, foi **PARTILHADA** nas seguintes proporções: **parte ideal de 25%** do imóvel em favor de **JOÃO DAVID BENZI**, casado com **GABRIELA MARIA RANGEL DE OLIVEIRA BENZI**, anteriormente identificado e qualificado; e **parte ideal de 25%** do imóvel em favor de **LUCIA JANDIRA FONTOURA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI/RG.nº 1.616.856-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF.nº 318.309.009-00, residente e domiciliada na Rua Joana Souza Gusso, 474, nesta Capital, **sem condições**. Valor atribuído ao imóvel: R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Não há incidência de ITBI ou ITCMD. FUNREJUS nº 12082002700073372, recolhido no valor de R\$152,40 em 31/08/2012, arquivado sob nº Continua fls. n.º 2

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - FONE: 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 97.366

Rubrica

444.671. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$607,99 = 4312 VRC. (jf)

**R-5-97.366** - PROT. 444.669 de 05/10/2012 - **DOAÇÃO** - Conforme escritura pública lavrada às folhas 164/166, do livro 1913-N, aos 14 de setembro de 2012, pela 7ª Serventia Notarial desta Capital, **JOÃO DAVID BENZI** e sua mulher **GABRIELA MARIA RANGEL DE OLIVEIRA BENZI**, (brasileira, administradora, portadora da CI/RG nº 3.207.354/SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 755.014.496-68); e **LUCIA JANDIRA FONTOURA**, anteriormente qualificados, **DOARAM** a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula para **AUGUSTO FONTOURA BENZI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CI/RG nº 6.621.740-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.990.849-10, residente e domiciliado à Rua Joana Souza Gusso, 474, nesta Capital, **sem condições**. Comparece como anuente concordante: Marselle Fontoura Benzi, CPF/MF nº 041.502.249-51. Valor atribuído a referida parte ideal do imóvel: R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Consta na escritura a declaração de que os doadores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. ITCMD nº SEFA 2012 0820 1008 9166 pago em 20/08/2012 sobre o valor de R\$77.800,00, declaração ITCMD WEB nº 201200032495-1 e Funrejus nº 12082002300073372 recolhido em 31/08/2012 no valor de R\$155,60, arquivados sob nº 444.669. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$607,99 = 4.312 VRC. (jf)

**AV-6-97.366** - PROT. 444.668 de 05/10/2012 - **INCLUSÃO DE NÚMERO DO REGISTRO GERAL DA CEDULA DE IDENTIDADE** - Conforme Escritura Pública lavrada às folhas 167/169 do livro 1913-N, aos 14 de setembro de 2012, pelo 7º Tabelião desta Capital, averba-se que **ALINE LIONÇO DAL MOLIN JUGLAIR**, é portadora da CI/RG nº 3.590.272-4/SSP/PR, Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (jf).

**R-7-97.366** - PROT. 444.668 de 05/10/2012 - **DOAÇÃO** - Conforme escritura pública lavrada às folhas 167/169, do livro 1913-N, aos 14 de setembro de 2012, pela 7ª Serventia Notarial desta capital, **RUBENS JUGLAIR** e sua mulher **ALINE LIONÇO DAL MOLIN JUGLAIR**, antes qualificados, **DOARAM** a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula para **AUGUSTO FONTOURA BENZI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CI/RG nº 6.621.740-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.990.849-10, residente e domiciliado à Rua Joana Souza Gusso, 474, nesta Capital, **sem condições**. Valor atribuído a referida parte ideal do imóvel: R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Consta na escritura a declaração de que os doadores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. ITCMD nº SEFA 2012 0820 1004 5339 pago em  
Continua no verso

20/08/2012 sobre o valor de R\$67.600,00, declaração ITCMD WEB n° 201200032437-4 e Funrejus n° 12082002500073372 recolhido em 31/08/2012 no valor de R\$135,20, arquivados sob n° 444.668. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2012. *Continua* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$607,99 = 4312 VRC. (jf)

**R-8-97.366** - PROT. 488.882 de 14/01/2016 - **ARRESTO** - Conforme ofício expedido em data de 12/01/2016, pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba-PR, Dr. Pedro Luis Sanson Corat, extraído dos autos n° 0000171-38.2016.8.16.0013, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **AUGUSTO FONTOURA BENZI (CPF/MF n° 005.990.849-10)**. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/sh)

**AV-9-97.366** - PROT. 489.714 de 11/02/2016 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 11/02/2016, cópia reprográfica autenticada da certidão emitida em 10/02/2016 pelo 2º Ofício Distribuidor de Curitiba-PR, arquivados sob n° 489.714, averba-se, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, para constar que em 22/01/2016 foi distribuída para o Juízo de Direito da 16ª Vara Cível do **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR**, sob n° 00014006920168160001, a **ACÃO DE EXECUÇÃO** em que é exequente **Futuro Comércio e Representação de Produtos Agropecuários Ltda (CNPJ/MF n° 04.593.447/0001-72)** e executados **Interlaken Passagens e Turismo Ltda (CNPJ/MF n° 79.325.858/0001-86)**, **Lucia Jandira Fontoura Benzi (CPF/MF n° 318.309.009-00)**, **Marselle Fontoura Benzi de Lima (CPF/MF n° 041.502.249-51)** e **Augusto Fontoura Benzi (CPF/MF n° 005.990.849-10)**. Valor atribuído à causa: R\$244.100,39 (duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais e trinta e nove centavos). Funrejus n° 240000000001291518-5 recolhido em 17/02/2016 no valor de R\$488,20, arquivado sob n° 489.714. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de fevereiro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (ka/sh)

**AV-10-97.366** - Prot. 490.623 de 09/03/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201601.1816.00102433-IA-320 - 008132016001090002 - 25022016\_1413, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUGUSTO FONTOURA BENZI (CPF n° 005.990.849-10)**. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de março de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/jbf)

**AV-11-97.366** - Prot. 502.445 de 20/02/2017- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201702.0214.00234516-TA-690, referente aos autos n° 008132016001090002 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-10**. Funrejus isento conforme previsto no art.32, item IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2017. Continua fls. n.º 3

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 717  
8º andar - FONE: 3224 9304  
TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 97.366

Rubrica

fé. Curitiba, 22 de fevereiro de 2017.  
Titular. Custas: não incidem. (jd/io)

Jorge Luis Moran -

**R-12-97.366** - PROT. 511.474 de 27/10/2017 - **PENHORA** - Conforme mandado de penhora expedido pela MMª. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª. Beatriz Fruet de Moraes, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0001400-69.2016.8.16.0001**, arquivado sob nº 511.474, em que é exequente **Futuro Comércio e Representação de Produtos Agropecuários Ltda** e executados **Augusto Fontoura Benzi, Interlaken Passagens Turismo Ltda-Me, Lucia Jandira Fontoura Benzi e Marselle Fontoura Benzi de Lima** referente à ação de execução constante na **AV-9**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$1.568.474,76** (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Depositário: não informado. Funrejus isento conforme art. 491, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = (1.293,60 VRC) (mb/arr)

**AV-13-97.366** - Prot. 563.814 de 10/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202106.0920.01667078-IA-270, referente aos autos nº **00050583120218160194** da 20ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUGUSTO FONTOURA BENZI**, inscrito no CPF/MF sob nº 005.990.849-10. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000273821P. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

**R-14-97.366** - Prot. 613.468 de 22/02/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora datado de 14/02/2024, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, (código de autenticidade PJX8H LZPTZ MZN35 RBSKA), extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº **0024700-21.2020.8.16.0001**, em que é exequente **CONDOMÍNIO BESANCON** e executado **AUGUSTO FONTOURA BENZI**, arquivado sob nº 613.468, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 11/2023: **R\$47.565,49** (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Depositário: Augusto Fontoura Benzi. Funrejus nº 14000000010181393-2 recolhido em 05/03/2024 no valor de R\$95,13, arquivado sob nº 613.468. CUSTAS: Emolumentos: 1.161,60 VRC = R\$321,76; Fundep: R\$16,09; ISS: R\$12,87. Selo de Fiscalização: SFRILJznP.pvrDM-Gq70t.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de março de 2024. Jorge Luis Moran. (mh/rs)